



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 074/2009

Lido no Expediente da Sessão
do dia 16/12/09


Secretário

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 512/08

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete a essa Egrégia Câmara Municipal para aprovação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2009, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais), como segue:

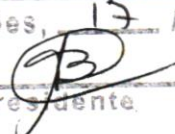
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.361.1005.2.012 –Manutenção das Unidades Escolares – Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	104	50.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - PJ	104	6.000,00
		56.000,00


Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da do excesso de arrecadação na fonte 104, no valor de R\$ 56.000,00 (Cinqüenta e seis mil reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 15 de dezembro de 2009.

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 17/12/09

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 18/12/09

Presidente